



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAGOA DO TOCANTINS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o reajuste de recomposição da defasagem inflacionária aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS** aprovou e eu, **LEANDRO FERNANDES SOARES**, Prefeito(a) Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 70,402640% (setenta inteiro e quatro mil e vinte e seis e quarenta por cento) sobre o subsídio mensal dos cargos de Prefeito do Município de Lagoa do Tocantins, de Vice-Prefeito e dos Secretários, referente ao índice de recomposição da defasagem inflacionária, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O subsídio mensal do cargo de Prefeito do Município de Lagoa do Tocantins fica reajustado no valor de R\$ 13.632,21 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), e do Vice-Prefeito no valor de R\$ 6.816,11 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos).

**Art. 3º** O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal fica reajustado no valor de R\$ 3.408,05 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos).

**Art. 4º** O servidor público municipal nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, 29 de março de 2022.

Leandro Fernandes Soares  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Roberto A. de Sousa  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

José Roberto Sousa  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Samilla R. Dias  
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Legislação Municipal de Lagoa do Tocantins  
Recebido em 24/04/2022  
Ass. [Assinatura]  
Nivaldo Ferreira Dourado  
Sec. de Administração  
Decreto nº 04/2022

Aprovado 1º Turno  
Em 29/03/2022  
Leandro Fernandes Soares

Aprovado 2º Turno  
Em 24/04/2022  
Leandro Fernandes Soares